

JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: B C RODRIGUES EIRELI. Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 14201/2018 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: B C RODRIGUES EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.221.319/0001-72, com sede na Avenida dos Franceses nº 227 - Bairro Santo Antônio - São Luís - MA, nesse ato representado pela Sra. Bessili Câmara Rodrigues portadora do CPF nº 436.016.693-15, Proprietária **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 14201/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 14201/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão nº 22/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 14201/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **CONTRATANTE:** Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa, **CONTRATADA:**B C RODRIGUES EIRELI, CNPJ nº 02.221.319/0001-72. São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 5b5c9566fe48d6917e6d583826737680*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14601/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14601/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 14601/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SIMONE MARIA COELHO VILANOVA, CPF nº 818.654.734-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.635.121/0001-05, localizada na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 556, Centro em Florianópolis - PI, neste ato representada pela Sra. Iracema Moreira de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59. **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo**

ao Contrato Originário nº 14601/2019, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 14601/2019 pela Secretaria Municipal Assistência Social, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2019, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 14601/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **CONTRATANTE:** Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária de Assistência Social/Ordenadora de Despesa, **CONTRATADA:**PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.635.121/0001-05. São João dos Patos/MA, 27 de dezembro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c30be3db9c0fe5798ddb6bcd6a0e79d8*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10201/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10201/2019, Pregão Presencial nº 02/2019. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONES, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS., DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: A. G. N. DA LUZ - ME. Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10201/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretaria Municipal de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: A. G. N. DA LUZ - ME inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, Endereço: Rua João Pessoa, nº 154, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, CPF: 921.301.353-15. **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 10201/2019, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10201/2019 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Pregão nº 02/2019, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 10201/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **CONTRATANTE:** Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa,